

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRE-AM - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

UNIDADE: SEPAG - Seção de Pagamento

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 1º de abril de 2023 – Portaria TSE nº213 de 27/03/2023

DATA DA IMPLANTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO: 1º de fevereiro de 2025 – 3ª PARCELA

Data de referência: 06/2025

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

RESOLUÇÃO CNJ 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 – ANEXO III

RESOLUÇÃO CNJ 215, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 – ANEXO ÚNICO

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral	
		TRE	1ª Instância
Desembargador Eleitoral		R\$ 1.255,36	
Procurador Regional Eleitoral		R\$ 1.255,36	
Juiz Eleitoral			R\$ 6.360,51
Promotor Eleitoral			R\$ 6.360,51

Portaria TSE nº213 de 27/03/2023